



Projeto Político Pedagógico

CMEI Integral - “PROFESSOR ÉRCIO CAMARGO”

“Um sonho que se sonha só é só um sonho que se sonha só, mas um sonho que se sonha junto é realidade”. O projeto Político Pedagógico do **CMEI Integral - PROFESSOR ÉRCIO CAMARGO** foi construído retratando o sonho de sua equipe, portanto, manifesta o desejo referencial da realidade que se quer construir no cotidiano escolar.

ALEXÂNIA-GO
2025



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 54 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO

EDUCAÇÃO INFANTIL

(02 e 03 anos)

CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

“PROFESSOR ÉRCIO CAMARGO”

ALEXÂNIA-GO

2025



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.ce.gov.br



SUMÁRIO

1	Identificação da Instituição	05
2	Introdução	05
3	Contexto Regional	05
3.1	Descrição do Contexto Regional em que a escola atua	05
4	Característica Geral da Instituição	06
4.1	Histórico da Escola	06
4.2	História da criação da Bandeira	07
5	Diagnóstico	07
6	Objetivo Geral	07
7	Objetivos Específicos	07
8	Corpo Docente e Administrativo	08
8.1	Gestão Escolar	08
8.2	A direção	09
8.3	Secretária Geral	09
8.4	Coordenador Pedagógico	10
8.5	Corpo Docente	10
8.6	Corpo Discente	11
8.7	Corpo Administrativo	11
9	Organização de Ensino e a Modalidade	13
9.1	Educação Infantil	13
10	Organização do Espaço Físico e Mobiliário	14
10.1	Espaço Físico	14
10.2	Mobiliário que a instituição possui em cada área	15
11	Serviços Públicos	15
11.1	Saneamento Básico	15
11.2	Esgoto	15
11.3	Coleta de Lixo	15
12	Biblioteca e Brinquedoteca	15
13	Perfil da Comunidade Escolar	16
14	Unidades Complementares	16
14.1	Conselho Escolar	16
15	Marco Referencial, Situacional e Conceitual	18
15.1	Principais Valores	18
15.2	Conceitos de Ensino	18
15.3	Concepção Filosófica na Proposta Pedagógica	19
15.4	Relação Trabalho	20
15.5	Relação: Professor-Aluno-Comunidade	20



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cem@palacio.go.gov.br



16	Marco Operativo	21
16.1	Estrutura Organizacional	21
16.2	Organização Curricular/ Organização do Ensino	22
16.2.1	Educação infantil – 2 e 3 anos.....	23
16.2.2	Rotinas Diárias da Educação Infantil	27
17	Metodologia de Ensino	28
18	Projetos Adotados pela Escola	30
19	História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	31
20	Educação Especial	32
21	Formação Continuada	33
22	Avaliação dos discentes	33
22.1	Conselho de Classe	34
23	Marco Geográfico	35
24	Diagnóstico	35
25	Plano de Ação	36
25.1	Ações para serem Desenvolvidas Durante todo ano PDDE/2023	36
26	Publicidade e Divulgação do PPP	41
27	Avaliação e Revisão do PPP	41
28	Referências Bibliográficas	42



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: ce mei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Integral- Professor Ércio Camargo está localizado no Município de Alexânia - Goiás, na Rua 64, esquina com as Ruas 60 e 61, Setor Sudeste, CEP 72.930-000, email ce mei.erciocamargo@hotmail.com, é mantida pela Prefeitura Municipal de Alexânia – Goiás, CNPJ 01.298.975/0001-00. Lei de Criação e Denominação Nº 1.495 de 05 de junho de 2019, Autorizada e Credenciada pela Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

2 - INTRODUÇÃO:

O Centro Municipal de Educação Infantil Integral Professor Ércio Camargo vem apresentar este projeto para ser desenvolvido no ano letivo de 2025, baseado na Política de Educação vigente. No que tange os processos legais para a fundamentação nos temos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Resolução e Parecer do CEE/CP N.03, de 16 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a Educação Básica em suas diversas etapas e modalidades para o Sistema Educativo do Estado de Goiás, nas atribuições pedagógicas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

O Projeto Político Pedagógico é uma proposta flexível a ser concretizada nos projetos e planejamentos semanal e anual, nele estão contidas as tendências pedagógicas utilizadas na instituição.

Pretendemos que este Projeto Político Pedagógico seja o impulsor e condutor do bom desempenho do corpo técnico e administrativo no alcance das metas e objetivos que o CMEI Integral – Professor Ércio Camargo se propõe em concretizar no decorrer desse ano.

Fundamenta-se na construção de um conhecimento que não é pronto e acabado, mas que está em permanente avaliação e reformulação, de acordo com os avanços e atualizações educacionais.

3 - CONTEXTO REGIONAL

3.1 - DESCRIÇÃO DO CONTEXTO REGIONAL EM QUE A ESCOLA ATUA:



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 - alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cmel.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



Escola e sociedade:

O universo é o lugar onde ocorrem as interações homem e sociedade, caracterizada pelas diversas culturas e pelo conhecimento. Devido ao acelerado processo de assimilação e pela globalização torna-se necessário proporcionar ao homem o alcance dos objetivos materiais, políticos, culturais e espirituais, para que sejam superadas as injustiças, diferenças, distinções e divisões na tentativa de se formar o ser humano. Para estarmos inseridos em uma sociedade capitalista, baseada nas ações e resultados.

A Instituição é vista como meio de informações, referencia para a comunidade, tanto de informação como cultural, promovendo eventos que envolvem a comunidade, tais como a informação ao dia das mães, dia dos pais, festa da família, Páscoa, Festa Junina e Natal. O Município conta com três instituições de Educação Infantil, onde a demanda aumenta a cada dia, o município tem recebidos famílias de outros estados em busca de trabalho sendo assim o aumento da demanda por vagas aumentou, pois os pais tem necessidade de vaga para que possam trabalhar, sentindo-se tranquilos ao deixar seus filhos aos cuidados de profissionais qualificados.

4 - CARACTERÍSTICA GERAL DA INSTITUIÇÃO

4.1 - HISTÓRICO DA ESCOLA:

Pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação, fazendo se uma demanda para viabilizar a construção de uma creche devido à grande necessidade das famílias estarem colocando seus filhos na escola, visto que nessa comunidade, há um grande fluxo de mãe que trabalham nas empresas instaladas na cidade, detectou-se que aqui no setor sudeste as famílias não tinham esse serviço oferecido pela Prefeitura Municipal de Alexânia, assim iniciou-se o projeto da construção do CMEI. Esta foi construída ao lado da Escola Municipal “São Rafael”, em um terreno público. A construção da mesma iniciou-se no mandato da senhora Prefeita Maria Aparecida Gomes Lima e inaugurada no Pleito do Senhor Allysson da Silva Lima, Lei de Criação e Denominação aprovada pela Câmara Municipal de Alexânia, em seção ordinária através do Projeto de lei nº Lei Nº 1.495 de 05 de junho de 2019, onde foi sugerido que o mesmo recebesse o nome de Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ércio Camargo, homenageando o Professor, o qual serviu o município de Alexânia, como professor e diretor de



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: ce mei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



escola por muitos anos. Também uma das alas da instituição (Ala administrativa) recebeu o nome de Raffaella Novinsk Romano, aluna do Colégio Estadual 13 de Maio que foi morta brutalmente, assassinada dentro das dependências da escola. Dia em que causou grande indignação a toda comunidade. Sendo assim ambos serão homenageados e lembrados por toda a população de Alexânia-Go, no ano de 2025 uma nova lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 1477, de 12 de abril de 2019, e da outras providências. O CEMEI Integral citado no artigo anterior será denominado “CMEI - Professor Ércio Camargo”.

4.2 HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DA BANDEIRA

No dia 24/05/2021 foi criado o Timbre do CEMEI onde convidamos os pais para conhecer e aprovar, os presentes ficaram satisfeitos pois sabiam que todos os documentos seriam identificados com o mesmo. Esta ação está no livro de ata nº 02/2021 do conselho escolar. Com o passar do tempo sentimos a necessidade de um símbolo maior para a exposição em nossos eventos, surgindo assim a ideia de confeccionar a bandeira do cemei, símbolo este que representa a grandeza da instituição, representando sua história, seus valores, suas lutas e uma infinidade de outros elementos e sentimentos do lugar em relação a comunidade escolar. As cores escolhidas, são as cores que representa a nossa instituição são elas azul, vermelho, amarelo e branco e no centro colocamos o timbrer que já é um símbolo que antes representava a nossa instituição. Agora a instituição está bem representada como a bandeira e o timbrer.

5 - DIAGNOSTICO:

O CMEI Integral - Professor Ércio Camargo no ano de 2024, iniciou o ano letivo com 33 alunos matriculados no maternal I, foram admitidos após março 06 alunos e 03 foram transferidos assim encerrando o ano letivo com 36 alunos. No Maternal II iniciou com 36 alunos e 05 alunos admitidos após marcos foram transferidos 07 encerrando o ano Letivo com 34 alunos. Tendo uma aprovação de 100% sem nem um abandono com total de 70 alunos concluentes, atingindo um bom desenvolvimento de acordo com as habilidades propostas no Documento Curricular para Goiás de Educação Infantil.

6 - OBJETIVO GERAL:

O CMEI Integral - Professr Ércio Camargo, no sentido de seu trabalho educativo é,

7



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 84 esquina com as Ruas 80 e 81 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



dentro de uma missão cujo teor prima por um ensino de qualidade, procura propiciar aos seus educandos garantia no Projeto Político e Pedagógico, a partir da realidade junto dos sujeitos, considerando sua visão de mundo, cultura, trabalho, relações sociais e diferentes saberes.

7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A Educação Infantil visa ao desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e tem por objetivo gerar condições que garantam à criança, como sujeito de direitos, o seu pleno desenvolvimento, por meio de:

- Descoberta, formação e explicitação de sua identidade étnico-racial, sócio-político cultural;
- Conscientização e apropriação de sua autonomia;
- Garantia de seu bem-estar e de sua saúde;
- Respeito à livre expressão e manifestação de sua criatividade e de seu imaginário;
- Integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos linguísticos e sociais da criança;
- Liberdade de movimento, de contato com a natureza e de expressão corporal em espaços sempre mais amplos.
- Aprendizagem da leitura de diferentes linguagens do poder sociopolítico local e global, tendo em vista o conhecimento crítico da realidade e o desenvolvimento humano integral;
- Produção do conhecimento e escolha de metodologias, suas atividades econômicas, edificação da escola e uso de materiais didáticos – e pedagógicos.
- Desenvolver atitudes de curiosidade e sentimento de integração com o meio, percebendo que são agentes modificadores da realidade.
- Integrar a Escola com a comunidade, estabelecendo um programa de parceiros e voluntários; gestão participativa;
- Ministrando um conhecimento abrangente, útil e eficaz que atenda às reais funções de aprendizagem significativa.

8 - CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 843 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: camei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



8.1- GESTÃO ESCOLAR:

A gestão escolar, democrática e colegiada é entendida como o processo que rege o funcionamento desta Unidade Escolar, compreendendo tomada de decisão conjunta no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões pedagógicas e administrativas com a participação de toda a comunidade escolar.

A comunidade escolar é constituída pelos membros da direção, corpo docente, técnico-pedagógico, administrativo e os alunos regularmente matriculados nesta Unidade Escolar, bem como seus pais ou responsáveis. A Unidade Escolar mantém mecanismos que visam assistir o aluno no trabalho escolar, bem como assegurar-lhe ambiente e condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades.

O administrador educacional que tem a função de representar na Escola, a instituição responsável pela educação local e por isso comunga-lhe os princípios e ideais, responsabilizando-se pela aplicação da legislação de ensino vigente e pelas normas administrativas, emanadas dessa instituição. O gestor escolar, que se responsabiliza pelo cotidiano da Escola, gerenciando-a em seus aspectos físicos e humanos, proporcionando as condições de funcionamento profissional e perseguindo a qualidade pretendida pela a instituição pública local.

A Direção é o setor responsável pela administração dos serviços escolares no sentido de atingir os objetivos educacionais propostos. A Direção desta Unidade Escolar Pública Municipal é composta por: Diretor, escolhido pela comunidade escolar por meio de voto direto, secreto e facultativo, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e por comissão local na unidade escolar.

8.2 - A DIREÇÃO:

O Diretor é o representante legal desta Unidade Escolar é responsável direto por sua administração com designação na forma da legislação em vigor, que deve buscar a sua excelência. Deve atuar como articulador e defensor da democracia interna. Sendo o primeiro responsável pelos resultados positivos tanto quanto administrativo, pedagógico e do sucessoda aprendizagem.

A gestora representa a instituição frente a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação, bem como perante as demais instâncias e órgãos. Articula a integração com as famílias e a comunidade. Zela pelo cumprimento das normas estabelecidas



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cmel.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



quanto ao regime disciplinar para o pessoal técnico pedagógico, administrativo, docente e discente. Supervisiona o desempenho dos professores, coordenadores, agentes administrativos educacionais e alunos, dentro dos limites regimentais e das deliberações do Conselho Escolar. Deferi ou indeferi requerimentos de matrícula e de transferência de acordo com a documentação apresentada. Assina a documentação, juntamente com a secretária geral, atinente à vida escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar. Realiza outras atividades que contribuam para o bom funcionamento do CEMEI, observando a legislação vigente.

8.3 - SECRETÁRIA GERAL:

A secretária geral organiza e manter em dias coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, resoluções e demais documentos.

Realiza e faz cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos. Coordena as atividades da secretaria da instituição. Redigi a correspondência que lhe for confiada. Secretaria as reuniões de Conselho de Classe. Apresenta a gestora em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados. Coordena as atividades administrativas referentes a matrícula e transferência. Elabora relatórios, atas, termos de abertura e encerramento de livros. Exerce outras atividades que contribuem para eficiência dos serviços da secretaria.

8.4 - COORDENADOR PEDAGÓGICO:

O coordenador pedagógico é responsável pela construção e desenvolvimento e acompanhamento, monitoramento, avaliação do PPP (Plano Político Pedagógico) do CEMEI Professor Ércio Camargo, e orientação do trabalho desenvolvido pelos professores e pela qualidade do processo ensino aprendizagem. Pelo atendimento as necessidades pedagógicas especiais, além de acompanhar e avalia as atividades no turno. Zela pelos cumprimentos da legislação de ensino, Calendário Escolar, Regimento, substitui o Diretor com os dados e informações referentes às atividades realizadas na Unidade Escolar. Participa de reuniões, seminários e encontros, grupos de estudo e outros, sempre que convidado, atuando como multiplicador junto ao corpo docente. Coordena e acompanha a execução e avalia os resultados dos projetos desenvolvidos pela Unidade Escolar juntamente com o coordenador de turno que auxilia o professor no desenvolvimento das atividades cotidiano referente ao cuidado com as



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 00 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cmeci.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



crianças. E Coordena os Projetos implantados pela SME (Secretaria Municipal de Alexânia).

8.5 - CORPO DOCENTE:

O Corpo docente é constituído de professores lotados na Unidade Escolar, integrantes do quadro de pessoal da Escola, admitidos de acordo com a legislação específica. O corpo docente trabalha em harmonia com a equipe gestora. Participam de eventos com alegria e dão sugestões de melhorias com intuito de ver o bom nome da instituição. Elaboram e cumprem o Plano de Trabalho, segundo a Matriz Curricular da Unidade, planejando, realizando e avaliando atividades de estimulação que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança. Zalam pela segurança física e emocional das crianças. Colaboram com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Identificam e encaminham à equipe técnica os casos de crianças que apresenta necessidades específicas e necessidades de acompanhamento diferenciado. Promovem e mantêm relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e demais membros da comunidade escolar.

Educação Infantil de 02 e 03 anos e nove meses:

Turmas	Professoras lotadas			Turno
Maternal I	Graziele Cardoso de Souza,	Maternal I A	Professora	Matutino
	Luiza Maia da Silva	Maternal I A	Professora	Vespertino
Maternal I	Elizama Bispo da Silva	Maternal I B	Professora	Matutino
	Ana Vitória Gomes dos Reis	Maternal I B	Professora	Vespertino
Maternal II	Maria do Socorro Pereira Lima	Maternal II A	Professora	Matutino
	Luciana Ferreira Oliveira	Maternal II A	Professora	Vespertino
Maternal II	Mariana Barbosa de Abreu	Maternal II B	Professora	Matutino
	Pinato			
	Keyanny Carvalho Rocha	Maternal II B	Professora	Vespertino

Fonte. Livro de Ponto e diário de Classe



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



8.6 - CORPO DISCENTE:

O corpo discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculado na Unidade Escolar.

Para admissão na qualidade de aluno, o candidato deverá satisfazer às exigências e os requisitos previstos no regimento Escolar e as demais normas vigentes. A admissão na qualidade de aluno, o candidato deverá satisfazer as exigências e requisitos previstos no regimento e nas normas vigentes.

8.7 - CORPO ADMINISTRATIVO:

Os serviços administrativos é o suporte ao funcionamento da Unidade Escolar, proporcionando-lhe condições para cumprir suas funções fundamentais contribuindo com o processo de formação de cidadania, por meio do uso habitual dos valores humanos positivos. Compõem os serviços administrativos, secretaria, vigia, auxiliares de serviços gerais e auxiliares de merenda. Os auxiliares de higiene realizam atividades de limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações. Os profissionais de alimentação realizam atividades de atendimento, higiene da cozinha e preparo das refeições dos alunos desta instituição de Educação Infantil. Devendo atuar de forma integrada à equipe pedagógica. O auxiliar de serviço geral efetua atividades de limpeza, segurança e atividades diversificadas. Realizando suas funções de forma satisfatória, sempre buscando conhecimento e aprimoramento.

Diretora:

Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
01	Alveni Aires Araújo	Diretora	Matutino e Vespertino	30+10h	Efetiva

Coordenadoras:

Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
01	Simone Gomes da Silva Melo	Coordenadora	Matutino	30+10h	Efetiva
02	Jeani Alves de Amorim dos Reis	Coordenadora	Vespertino	30+10h	Efetiva

Secretária geral:



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.069/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: ce mei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-ces@palacio.go.gov.br



Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
01	Leci Antonia Atanazio	Secretária geral	Vespertino	20h	Efetiva

Professoras:

Nº	Funcionário	Função	Turma	Turno	CH	Situação	Obs.
01	Graziele Cardoso de Souza.	Professora	Maternal I A	Matutino	30h	Efetiva	
02	Graziele Cardoso de Souza.	Professora	Maternal I A	Vespertino	30h	Efetiva	
03	Elizama Bispo da Silva	Professora	Maternal I B	Matutino	30h	Efetiva	
04	Ana Vitória Gomes dos Reis	Professora	Maternal I B	Vespertino	30h	Efetiva	
05	Maria do Socorro Pereira Lima	Professora	Maternal II A	Matutino	30h	Efetiva	
06	Luciana Ferreira Oliveira	Professora	Maternal II A	Vespertino	30h	Efetiva	
07	Mariana Barbosa de Abreu Pinato	Professora	Maternal II B	Matutino	30h	Efetiva	
08	Keyanny Carvalho Rocha	Professora	Maternal II B	Vespertino	30h	Efetiva	

Monitoras:

Nº	Funcionário	Função	Turma	Turno	CH	Situação	Obs.
01	Lara Steffany da Silva Madureira	Monitora	Maternal I A	Matutino	30h	Credenciamento	
02	Ilma Gomes dos Santos Sousa	Monitora	Maternal I A	Vespertino	30h	Credenciamento	
03	Belanice Pereira Farinha	Monitora	Maternal I B	Matutino	30h	Credenciamento	
04	Maria Gleyciele Freire Marques	Monitora	Maternal I B	Vespertino	30h	Credenciamento	
05	Jéssica da Silva Farias	Monitora	Maternal II A	Matutino	30h	Credenciamento	
06	Elisangela da Conceição Oliveira	Monitora	Maternal II A	Vespertino	30h	Credenciamento	
07	Grazielle Paula de Moraes	Monitora	Maternal II B	Vespertino	30h	Credenciamento	
08	Jéssica Marta Alves de Souza	Monitora	Maternal II B	Vespertino	40h	Credenciamento	



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104085

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019,
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com
quvidoria-ces@palacio.go.gov.br



Administrativo:

Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
01	Solângela Avelino de Oliveira	Auxiliar de Higiene e Alimentação/ Cozinha	Matutino	30h	Credenciamento
02	Irene Pereira da Costa	Auxiliar de Higiene e Alimentação/ Cozinha	Matutino	40h	Efetiva
03	Joana D'arc da Silva Farias	Auxiliar de Higiene e Alimentação/ Limpeza	Matutino	40h	Credenciamento
04	Fernanda de Fátima Costa dos Santos	Auxiliar de Higiene e Alimentação/ Limpeza	Matutino	30h	Credenciamento
05	Gleisiele Ferreira de Melo Rabelo	Auxiliar de Higiene e Alimentação/ Limpeza	Vespertino	30h	Credenciamento
06	Deisiany Moreira Gonçalves de Macedo	Auxiliar de Higiene e Alimentação/ Limpeza	Vespertino	30h	Credenciamento
07	Vanessa Viana de Castro Messias	Auxiliar de Higiene e Alimentação/ Limpeza	Vespertino	30h	Credenciamento

8.8 O USO POR ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMEI.

A Resolução CEE/CP 01, de 31 de janeiro de 2025 em suas atribuições legais estabelecidas no Art.160 da Constituição federal de 1989, regula a utilização, por estudantes e de aparelhos eletrônicos portáteis pessoas inclusive telefones celulares. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, os principais riscos são; problemas visuais e auditivos, irritabilidade e ansiedade e depressão e a dependência. No CMEI Integral - Professor Ércio Camargo o uso de tela pelas crianças e de máximo 30 minutos 03 vezes na semana.

O uso das mesmas são planejados e utilizados como recurso pedagógico, com objetivos claros de acordo com as Habilidades da BNCC.

9 - ORGANIZAÇÃO DE ENSINO E A MODALIDADE

9.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

A Oferta à Educação Infantil na modalidade Maternal I e Maternal II, entendendo este como um direito subjetivo e universal de toda criança, de responsabilidade da família pela matrícula e tendo como mantenedora a prefeitura municipal de Alexânia, ofertada nesta instituição educacional destinada e adequada, especificamente para a primeira etapa da educação básica.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.689/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



acolhendo as crianças sem discriminação de qualquer natureza.

A organização das turmas será feita de acordo com a faixa etária e a matrícula será realizada quando:

- Maternal I - A criança tiver 02 anos de idade completos ou que completar até 31 de março.
- Maternal II - A criança tiver 03 anos de idade completos ou que completara até 31 de março.
- A instituição funcionará de 2ª a 6ª feira das 07:00 as 17:30 horas.

10 - ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MOBILIÁRIO:

10.1 - ESPAÇO FÍSICO:

A instituição possui um espaço físico com Bloco I com Creche I e II com área construída de 106,76 m²:

- Creche I: Sala com área de 27,74m², Sala de repouso com 10,80m², Sala de banho com área de 9,11m², Solarium 12,19m².
- Creche II: Sala 33,86m², Sanitário 14,23m², Solarium 12,19m².
- Bloco II com Creche III e Pré-escola, com área construída de 106,76m²:
- Creche III: Sala 30,98m², Solarium 13,01m², Banheiro 16,93m².
- Pré-escola: Sala 33,86m, Solarium 13,22m², Banheiro com 14,23m².
- No espaço administrativo a instituição possui uma área construída de 53,66m² sendo: Administração 16,04m², Almoxarifado 5,69m², Sala de professor 16,40m² com sanitário PNE masculino 4,38m² e sanitário PNE feminino 4,38m², Pátio Coberto com área de 87,86m² e refeitório com área de 28,01m².

No Bloco III foi construída:

- 01 cozinha com 27,32m² e espaço para carga e descarga de 5,10m², com despensa 5,13m².
- 01 lactário 5,27, higienização 1,89m²;
- 01 copa para os funcionários com área de 8,67m²;
- 01 sala de Multiuso e Informática com 30,71m²;



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104886

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-ces@palacio.go.gov.br



- 01 sala de ST. Informação 2,67m²;
- 01 depósito com 2,67m²,
- 01 sanitário masculino 6,67m²;
- 01 sanitário feminino com 9,01m²;
- 01 lavanderia com área de 6,41m² com DML 2,36m². Totalizando uma área construída de 564,50m².
- O CEMEI possui um anfiteatro, um parquinho e um espaço para brincadeiras e contato com areia.

10.2 - MOBILIÁRIO QUE A INSTITUIÇÃO POSSUI EM CADA ÁREA:

O mobiliário e os eletros domésticos e eletrônicos estão descriminados em cada dependência de acordo com o patrimônio.

11 - SERVIÇOS PÚBLICOS:

11.1 - SANEAMENTO BÁSICO:

A água é tratada fornecida pela SANEAGO (Saneamento de Goiás S/A).

11.2 – ESGOTO:

A escola utiliza fossa antisséptica.

11.3 - COLETA DE LIXO:

A coleta de lixo é feita pela Prefeitura Municipal diariamente e depositado em aterro sanitário municipal.

12 - BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA:

Nossa instituição possui biblioteca, com alguns brinquedos como; piscina de bolinha, escorregador, cavalinhos de balanço e conjunto de aramado para coordenação motora, quanto a livros literarios estão distribuidos na sala de aula e também na brinquedoteca, acessíveis aos professores e alunos suprimdo essa necessidade. Temos ainda brinquedos e livros distribuídos em caixas a disposição para o rodízio entre os professores para trabalhar com alunos especiais e inclusão nas salas de aula também utilizou destes recursos com as demais crianças sempre que



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104685

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.296.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: ceimei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



necessário e/ou possível. O conhecimento é visto sob uma perspectiva construtivista e interacional, na qual se procura estudar e pesquisar, com as crianças, de forma lúdica e agradável, espeitando as características internas das áreas de conhecimentos envolvidas no trabalho. O professor, além de levar em conta os conhecimentos prévios dos alunos, propõe desafios, em que a criança possa confrontar suas hipóteses espontâneas e conceitos científicos, apropriando-se, gradativamente, dessa maneira valorizando o brincar e o lúdico.

13 - PERFIL DA COMUNIDADE ESCOLAR:

A comunidade escolar é participativa e composta pelos alunos que provêm de diversos setores, onde a maioria residem no entorno e os pais possuem veículo próprio, são trabalhadores de empregos fixos nas empresas Heineken, Tauá, Outlet Premium apresentando aspectos de boa aparência. Desta forma, o cemei tem uma comunicação significativa entre pais/responsáveis e comunidade escolar.

O CMEI é um agente cultural, mas também é um agente socioeconômico, pois interagem com educadores, funcionários em geral, alunos, pais e com setor público.

Esses alunos pertencem a classes socioeconômicas diversificadas e trazem para o cemei uma variada educação moral, religiosa e cultural.

14 – UNIDADES COMPLEMENTARES:

14.1 - CONSELHO ESCOLAR:

O Conselho Escolar visa ao bom desenvolvimento das atividades de ensino, através do processo democrático, assegurando a participação dos segmentos da comunidade escolar na discussão das questões pedagógicas, administrativas e financeiras. Tendo como objetivos principais:

- Promover entrosamento da instituição com a comunidade escolar;
- Participar das decisões sobre o funcionamento da instituição;
- Dialogar com a Secretaria Municipal de Educação e com a comunidade;
- Buscar apoio com os diversos seguimentos buscando apoio para melhorar a qualidade do ensino aprendizagem.
- Incentivar e participar das comemorações e demais acontecimentos cívicos e



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



culturais;

- Conhecer e observar as normas do regimento escolar;
- Propor alterações e encaminhá-las a respectiva unidade e Regional de Ensino.

O Conselho do CMEI terá personalidade Jurídica, é será um órgão de deliberação coletiva, sem fins lucrativos e vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Todos os segmentos da comunidade escolar, pais, professores, pessoal técnico e administrativo, têm representatividade no Conselho Escolar através de eleição secreta, realizada a cada dois anos.

O Conselho Escolar tem representatividade de todos os segmentos da comunidade Escolar, através de eleição direta e secreta.

Entende-se por Comunidade Escolar:

- Os pais ou responsável direto pelo educando, regularmente matriculado na unidade de ensino;
- O corpo técnico, docente e administrativo, em efetivo exercício no estabelecimento de ensino;
- O Conselho Escolar Professor Ércio Camargo é constituído de sete (07) membros.
- O Conselho Escolar garantirá a representação de todos os segmentos da comunidade escolar, assegurada à proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para pais e alunos e 50% para professores e demais servidores efetivos da escola, assim distribuídos:
 - a)Diretor;
 - b)02 (dois) representantes do segmento dos professores;
 - c)02 (dois) representantes do segmento dos agentes administrativos educacionais;
 - d)02(dois) representantes do segmento de pais;
 - e)01 (um) representante da comunidade.

O Diretor participa do CE como membro nato, completando o número de conselheiros. Cada membro titular do CE terá um suplente do mesmo segmento representado. Os membros e o Presidente do CE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, exceto o diretor que continuará como membro nato enquanto se encontrar no exercício da função. O exercício do mandato de Conselheiro do CE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

São órgãos do Conselho Escolar:



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104886

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: ce mei.erciocamargo@hotmail.com
guvitoria-cee@palacio.go.gov.br



- a) Conselheiros;
- b) A Diretoria;
- c) A Comissão de Execução Financeira;
- d) O Conselho Fiscal

15 – MARCO REFERENCIAL, SITUACIONAL E CONCEITUAL

15.1 - PRINCIPAIS VALORES:

Realizar o trabalho buscando a excelência, inovação nos serviços prestados, respeitando os direitos e os valores de cada pessoa, buscando sempre a participação de todos envolvidos no processo educacional.

Compromisso: Trabalho em equipe e cada membro empenhado e contribuindo nas atividades escolares.

Ética: Valorização e respeito aos direitos e deveres de cada cidadão.

Inovação: Metodologia dinâmica, inovação de forma apropriada aos nossos educandos.

Transparência: Comunicação franca e aberta com nossos educandos e comunicação escolar.

Valorização do Meio: Buscar de maneira efetiva a inserção de valores voltados para as especificidades da Educação infantil, bem como todas as suas concepções e organização didático-metodológica.

15.2 - CONCEITOS DE ENSINO:

O CMEI Integral - Professor Ércio Camargo tende a contribuir para a formação integral de crianças, oportunizando meios para que seja um local de investigação, de busca e produção de conhecimento. Baseia-se em uma Pedagogia da Livre Expressão dentro de uma visão crítico-social dos conteúdos onde será valorizado o saber dos alunos que se inserem no cemei que é parte integrante do todo social. A função da pedagogia que enfatiza os “conteúdos” é dar um passo à frente no papel transformador da escola, porém deverá partir das condições existentes, tendo por objetivo a garantia a todos de um bom ensino a partir de conteúdos básicos que tenham ressonância na vida dos alunos.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104685

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019,

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.296.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: ceei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



A educação infantil, por compor a Educação Básica, está inserida nessa discussão de definição de direitos de aprendizagens e desenvolvimento comuns a todas as crianças, independente da etnia, gênero, classe social, cultura, manifestação religiosa e local onde mora.

Assim os direitos de aprendizagens e desenvolvimento na educação infantil se constituem naquilo que é inalienável ao sujeito, que ninguém pode se furtar de garantir ou promover são eles:

Conviver: com as outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e as diferenças entre as pessoas.

Brincar: cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar: ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Explorar: movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

Expressar: como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se: e construir sua identidade pessoal, social e cultura, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Assim com a apresentação da visão da educação infantil, o que se entende de maneira clara é sua abrangência, na construção em todas as etapas e níveis, de saberes que demonstrem a realidade da educação infantil.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



15.3 - CONCEPÇÃO FILOSÓFICA NA PROPOSTA PEDAGÓGICA:

A proposta pedagógica do CMEI Integral - Professor Ércio Camargo, contempla um estudo de sua própria realidade para levantamento de necessidades especiais, que não se limitam, apenas, aos aspectos físicos da escola, mas, sim aos objetivos que pretende alcançar. Possibilita o desenvolvimento não só dos projetos pedagógicos de cada Área de Conhecimento/Componente Curricular como também o dos Temas Transversais, sugeridos pelo MEC, acrescidos daqueles que a escola eleger como necessários à sua realidade.

Responsável pela qualidade da Educação, dominando os Fundamentos da Política Educacional e do Currículo, definidos pelo órgão central, e da Proposta Pedagógica da Escola, conhece e estimula a atuação didática dos professores, fornece apoio técnico e material, acompanha o desempenho dos alunos, controla critérios de avaliação, utiliza e propõe condições de processo e sucesso. Preocupa-se em ocupar lugar de destaque em relação aos índices de promoção. Coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades no turno, elaborar o horário de turno.

15.4 - RELAÇÃO TRABALHO:

É de suma importância que todo trabalho dentro do Cemei, seja organizado de forma que todos participem e busquem a mesma finalidade, que é o sucesso do aluno. E para que aconteça tudo isto, é preciso que haja uma interação de todos da equipe. Todos devem buscar trabalhar coletivamente e as tarefas devem ser bem divididas, comentadas, discutidas, para que cada um desde o auxiliar de serviço até o gestor, contribuam para que as metas pré-estabelecidas pela escola sejam efetivas ao contexto.

É dentro deste contexto que as ações irão acontecendo cabendo à gestão e toda a equipe manter a organização e a delegação de tarefas, visando à conscientização de que se cada um contribuir o sucesso será de todos e que todos têm uma função muito importante no bom desempenho do Cemei e, conseqüentemente, no pleno desenvolvimento formativo-educacional do aluno, sendo assim, organização, participação de todos e a busca de finalidades, são ações que garantem as boas relações de trabalho e, conseqüentemente, o sucesso.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



15.5 - RELAÇÃO: PROFESSOR-ALUNO-COMUNIDADE:

A participação política é conquista do indivíduo e é por meio dela que se torna concreta a expressão da cidadania. Ora, a cidadania é condição para o exercício pleno da democracia, se a democracia é invenção e construção da cultura e se a cultura é construção da razão por meio do trabalho, então podemos inferir que, para o Cemei tais conceitos são indissolúveis e construídos a partir das práxis social e coletiva.

Pretende-se, também, redescobrir o sentido da ação coletiva, o sentimento de pertencer a grupo social, e o significado da participação no processo de formação de sua identidade cultural.

O homem, num primeiro momento, é determinado pelos condicionamentos sócio-culturais (a língua, os costumes, as leis, etc.), porém ele é também a consciência desse determinismo. O que significa que, a partir da sociedade presente, esse homem pode, por meio da conscientização e da ação, transformar a sociedade, numa superação dialética da velha ordem.

As famílias que fazem parte da comunidade são de classe media baixa, com empregos fixos nas empresas Heineken, Tauá, Outlet Premium apresentando aspectos de boa aparência, para ir ao trabalho utilizam transportes ofertado pela empresa. Com muita expectativa para o prosseguimento dos estudos de seus filhos. Suas casas são de alvenaria, ruas asfaltadas, há igrejas na proximidade, não há cinema, mas temos perto das casas uma praçinha para as crianças se divertirem. Temos assistência social e de saúde, no bairro.

1.1 VISÃO:

Ser reconhecida como uma escola e excelência, na prestação de serviços educacionais.

1.2 – MISSÃO:

Contribuir para uma formação educacional, proporcionando as bases para caminhada escolar e de vida das crianças atendidas.

1.3 – VALORES:

Valorização da família no processo educacional e de seus filhos

Respeito pelas diversidades culturais

Transparência e ética nas relações

Inovação



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.689/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cmeci.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



Ambiente acolhedor e estimulador

Profissionais com boa formação e capacitação

16 - MARCO OPERATIVO

16.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

O atendimento aos estudantes visa além de garantir uma ação mais participativa no fazer didático - pedagógico, garante também a execução de projetos com temas ligados aos interesses e realidade do aluno.

Em todos os componentes curriculares, os conteúdos a serem trabalhados estão dentro de uma responsabilidade educativa que permita sua continuidade, sem rompimento do processo de construção do conhecimento que é vista num cotidiano respeitando cada faixa etária e em consonância com os objetivos previstos na síntese da Educação Infantil enriquecida com projetos trabalhados ao longo do ano de forma contextualizada, envolvendo os temas propostos dentro do percurso de aprendizagem.

16.2 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR/ ORGANIZAÇÃO DO ENSINO:

A Resolução CEE/CP Nº 03 de 16 de fevereiro de 2018, “estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento e credenciamento, autorização e renovação de autorização de cursos das instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionadas, e dá outras providências”, no Art. 22 “estabelece que o currículo é a proposta da ação educativa e em sua integralidade, apresentada e executada pela unidade escolar”, Art. 23 “O currículo é constituído de competências, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, objetivos, metodologias, ações educativas, recursos materiais utilizados, inovações pedagógicas, práticas sociais, educação digital, formação e capacitação dos professores, vivências e formas de convivência dos educandos, trabalhados em matrizes, tempos e espaços do itinerário pedagógico do aluno, de acordo com as competências exigidas na série cursada, visando a qualidade na formação cognitiva e no desenvolvimento sócio-afetivo do educando”.

Podemos pontuar que a organização curricular também é orientada pela Base Nacional



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

quidoria-cee@palacio.go.gov.br



Comum Curricular (BNCC), pela **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017** “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”, e pela **RESOLUÇÃO CEE/CP nº 08 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018** “Aprova do Documento Curricular da Educação Infantil para o Sistema Educativo de Goiás”.

16.2.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 E 3 ANOS:

A Educação Infantil, que abrange o período compreendido do nascimento aos cinco anos de idade, é direito público nesta instituição a partir dos dois anos, direito subjetivo e universal de toda criança, de responsabilidade do Estado e da família. Artigo 64 da Resolução CEE/CP N. 3, de 16 fevereiro de 2018.

Constituição Federal (art. 205) que a educação é direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos. Segundo o artigo 208, “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche às crianças de zero a três anos de idade”. A CLT e, 1942, consagram como direito das mulheres trabalhadoras: contarem com espaço e horário na jornada de trabalho para amamentação de seus filhos. O artigo 7º, inciso XXV, estabelece como direito dos trabalhadores urbanos e rurais a assistência gratuita aos filhos e dependentes entre zero a três anos de idade em creche.

A expressão “Educação Infantil” aparece pela primeira vez na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional- LDB – sancionada em dezembro de 1996. Recebe um destaque inexistente nas legislações anteriores sendo tratada numa seção específica. É definida como primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade.

A nova organização da Educação Infantil se dá através da **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017** “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”, e pela **RESOLUÇÃO CEE/CP nº 08 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**, “Aprova o Documento Curricular da Educação Infantil para o Sistema Educativo de Goiás”.

A distinção entre creche e pré-escola é feita exclusivamente pelo critério de faixa etária, sendo as ambas as instituições de Educação Infantil, com o mesmo objetivo- desenvolvimento da criança em seus diversos aspectos. O ECA Estatuto da Criança e do



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cmeci.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



Adolescente _ Lei 3096, cujo artigo 54, inciso IV, enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado.

Todos os brasileiros em sua cidadania supõem, entre outros aspectos, o acesso à educação Básica, constituída pela Educação infantil. **Diretrizes curriculares nacionais para Educação Infantil**

Resolução Nº 5, de 17 de dezembro 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Educar e cuidar de crianças de zero a três anos, supõe definir previamente para que isto seja feito e como as desenvolverão as práticas pedagógicas, visando à inclusão das crianças e de suas famílias em uma vida de cidadania plena. Dessa forma satisfatória é importante que a Proposta Pedagógica de Educação Infantil se defina a respeito dos seguintes princípios norteadores:

Princípios Éticos da autonomia, da Responsabilidade, da solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;

Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;

Princípios Estéticos da Sensibilidade da Criatividade, da Ludicidade, da Qualidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e culturais;

As propostas pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação por meios do acompanhamento e registro de etapas alcançadas nos cuidados e na educação para crianças de zero a três anos, “sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental”, como afirma a Lei 9.394/96, Seção II, artigo 31.

É fundamental para qualificar as propostas pedagógicas para as crianças de zero a três anos e dos quatro aos seis anos. Os objetivos serão diferentes para distintos níveis de desenvolvimento e de situações específicas, considerando-se os estados de saúde, nutrição e higiene das crianças.

Por meio da avaliação, entendida como instrumento e tomada de decisões, que os educadores poderão verificar a qualidade de seu trabalho e das relações com as famílias das crianças.

A Unidade Escolar oferece a Educação Infantil que atenta aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento instituídos pela Base Nacional Comum Curricular, tendo como objetivos:



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019;

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

supervisiao-cee@palacio.go.gov.br



- Favorecer o desenvolvimento integral da criança de até 3 (três) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (biopsicossocial), complementando a ação da família e da comunidade;
- Perceber a criança como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (DCNEI);
- Proporcionar, através de espaços e tempos próprios, a interação com as diferentes linguagens, priorizando a dimensão lúdica como fator de aprendizagem e convivência;
- Propor situações de aprendizagens que busquem articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, favorecendo a investigação, a autoria e a participação;
- Efetivar a avaliação da aprendizagem mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção;
- Assegurar a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança.
- Estabelecer as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil.
- Articular as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de educação Infantil.

A Educação Infantil se baseia nos cinco Campos de Experiência que são:

- **“O Eu, O Outro, O Nós”;** É a partir da interação e do convívio com as outras crianças, que a criança começa a construir sua identidade e a descobrir o outro. Quando ela chega na escola, seu foco é seu próprio mundo (Eu). Com o trabalho realizado no ambiente escolar, ela passa a perceber seus colegas (O outro) e logo está interagindo no meio dos outros (Nós). Portanto, é na Educação Infantil que a criança amplia sua auto percepção, assim como a percepção do outro. Além de valorizar sua identidade, ela aprende a respeitar os outros e a reconhecer as diferenças entre ela e seus colegas.
- **“Corpo, Gestos e Movimentos”;** A criança explora o espaço em que vive e os objetos a



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2018 -alterada pela Lei nº 1.659/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.296.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 50 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cmelai.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



sua volta com o corpo, por meio dos sentidos, gestos e movimentos, é nesse contexto - a partir das linguagens como música, dança teatro e brincadeiras - que elas estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos. É na Educação Infantil que o corpo das crianças ganha centralidade. Por isso é importante que a escola promova atividade lúdicas com interações, nas quais as crianças “explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se, etc.)” (BNCC)

➤ **Traços, Sons, Cores e Formas;** A convivência com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas no espaço escolar possibilita a vivência de várias formas de expressão e linguagens. A partir dessas experiências, as crianças desenvolvem seu senso estético e crítico, além da autonomia para criar suas produções artísticas e culturais; Dessa forma, é de extrema importância para a criança da Educação Infantil o contato com as artes visuais música teatro, dança e audiovisual, para que ela possa desenvolver sua sensibilidade, criatividade e sua própria maneira de se expressar.

➤ **Fala, Escuta, Pensamento e Imaginação;** O contato com experiências nas quais as crianças possam desenvolver sua escuta e fala são importantes para sua participação na cultura oral, pertencente a um grupo social. Além da oralidade, é fundamental que a criança inicie seu contato com a cultura escrita a partir do que já conhecem e de suas curiosidades. Ao escutar histórias, participar de conversas, ter contato com livros, as crianças irão desenvolver, além de sua oralidade, a compreensão da escrita como uma forma de comunicação.

➤ **Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações;** A criança da Educação Infantil está inserida em um mundo de descobertas, com espaços e tempos de diferentes dimensões. Logo, é nessa idade que ela começa a despertar sua curiosidade para o mundo físico, seu corpo, animais, plantas, natureza, conhecimentos matemáticos, bem como para as relações do mundo sociocultural. Por isso, a BNCC entende que, na Educação Infantil, a escola “precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.” Dessa forma, a instituição cria oportunidades para a criança ampliar seu conhecimento de mundo, de modo a utilizá-los em seu cotidiano.





CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 - alterada pela Lei nº 1.689/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cmeci.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-ceed@alexania.go.gov.br



O modo como são organizadas esses conteúdos, girando em torno de um tema, ou projeto, privilegiando sempre o contexto lúdico, reconhecem as crianças como únicos e capazes, que aprendem a aprender, a fazer, a ser e conviver consegue mesmo, com os outros e com ambientes de maneira integral e gradual.

A instituição recebe no início do ano letivo a Matriz Curricular da Secretaria Municipal de Educação, onde através da mesma é feito o Planejamento Anual que é utilizado para a realização dos planos de aula semanais dos professores, onde destacamos:

- **Brinquedos e brincadeiras;** Tem como objetivo desenvolver as habilidades de forma lúdica e prazerosa. É o aprender brincando, usando o objeto, a arte, a música com intuito de expressão e de socialização.

- **Atividades Livres:** É o momento de permitir e possibilitar que a criança manifeste seu simbolismo, seu imaginário, entrando no seu mundo faz de conta, de descobertas e imitações. É o momento de interação direta com os outros colegas de diferentes idades e de descobrirem afinidades e diferenças promovendo assim seu aprendizado individual e social.

- **Hora do conto:** Este momento é Propício para despertar nas crianças o gosto pela leitura, o prazer de folhear um livro e admirar as figuras que nele contem. Ouvir uma narração, incentivando assim o uso da linguagem e a imaginação das crianças para as lendas e histórias infantis, trazendo fascínio e deixando fluir seu imaginário e o simbólico.

- **Passeios:** ao planejar as atividades que serão vivenciadas pelas crianças, pensamos em tudo que possa ser prazeroso e ao mesmo tempo educativo e enriquecedor. O passeio faz parte destas atividades como complemento ou culminância de um determinado projeto, como por exemplo, na semana da criança em um parque ou zoológico.

- **Higiene e Saúde:** As atividades desenvolvidas durante o banho e a hora da alimentação são voltadas para o processo educativo, durante todo o tempo, pois é através da rotina que se transmite os cuidados e a boa maneira de se higienizar, de acordo com a faixa etária de cada um.

16.2.2 - ROTINAS DIÁRIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

A Rotina da Educação Infantil não deve ter uma estrutura rígida; ela deve flexível, abrindo espaço para modificações de acordo com o planejamento pedagógico. Por exemplo, se acontece uma festa, os horários de alimentação podem ser alterados, se acontece uma visita na



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: ce mei.erciocamargo@hotmail.com

quidoria-ceed@palacio.go.gov.br



escola, pode-se alterar alguma etapa na rotina:

Sugestões de atividades da Rotina. (Integral)

Chegada e recepção das crianças;

Café da manhã;

Brinquedoteca

Atividade Pedagógica;

Parque ou pátio;

Banho;

Almoço;

Soneca

Lanche;

Pátio ou brinquedoteca;

Atividade Pedagógica;

Jantar;

Higiene Bucal e organizar roupas e cabelos;

Saída;

17 - METODOLOGIA DE ENSINO:

O CMEI Integral - Professor Ércio Camargo propõe uma metodologia, onde coordenadores, professores e aluno caminhem no sentido de aprender através das aulas, antes, do conhecimento acumulado do aluno, porém somados aos conteúdos que assimilados tornem o aluno, sistematicamente melhor preparados para enfrentar as demandas que a sociedade cada vez mais exige, impõe aos indivíduos que nela inserem-se.

A metodologia tradicional é utilizada e é focada através do professor, que transmite seu conhecimento através de exercícios e atividades que fixam uma relação de cumprir seus deveres, na formação da educação e na construção do conhecimento, tem que haver um grande cuidado, pois o conhecimento da criança é algo de grande importância na sua construção, de caráter e sua formação como pessoa, pois, a partir deles que elas vão criar sua personalidade.

A metodologia construtivista também é uma das formas de avaliação do Cemei Professor Ércio Camargo, pois, ela estimula o aprendizado dos estudantes e incentiva a participação ativa dos mesmos, seja por meio de intervenções ou exposição de suas respectivas



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 – alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



opiniões sobre determinado tema.

Os professores do Cemei Professor Ércio Camargo são instigados a conhecer como cada criança reage, e modifica sua forma de pensar e sentir, falar, construir suas ideias e pensamentos, mas, também o potencial de aprendizagem presente em suas atividades realizadas na sala de aula. Conforme a Base Nacional Comum Curricular visa à autonomia da criança, criando uma autonomia e se tornando independente, pois ela passará a querer fazer as coisas sozinhas sem a ajuda de um adulto, tentando mostrar que ela já é capaz de fazer algo sem depender de alguém.

As crianças antes de terem contato com a escrita, os professores despertam o gosto pela leitura com contação de histórias, a partir disso, elas vão interpretando cada história, cada desenho, quadrinhos, pois elas vão querer entender o que conta ali, ou tentarem criar sua própria história em cima daqueles próprios desenhos.

Ao se sentir motivada vai despertar o desejo da criança há fazer mais coisas diferentes e mostrar seu potencial e sua desenvoltura nas atividades, pois tem uma atenção maior do professor que auxilia a criança no seu desenvolvimento, ajudando no seu desempenho.

A motivação domina todo o processo de ensino e aprendizagem, esse conteúdo, que inicialmente não responde às necessidades da criança. Os professores demonstram uma grande perspicácia e sutileza para promover extremamente essa motivação, encontrando motivos internos que lhe sirvam de apoio (BRASLAVSKY, 1993, p.49).

Por isso, os professores na forma de avaliação busca explorar e organizar o tempo da criança, colocando em prática os métodos que serão aplicados, buscando um bom ambiente que facilite esse processo, pois as crianças precisam criar um hábito de fazer coisas sozinhas, com atividades que elas sejam desafiadas individualmente e em grupo possibilitando ampliar sua capacidade, suas linguagens por meio da comunicação, sendo motivada a fazer coisas diferentes que estimulem e sejam prazerosas.

São orientações importantes aos professores que estes utilizem diferentes modalidades de ensino, planejam suas aulas visando sempre à plena assimilação dos conteúdos pelos alunos, fortaleçam as relações de aprendizagem interdisciplinar e, favoreça o crescimento sócio-cognitivo do aluno.

- Entrevistas nas diversas áreas, atendendo a necessidade de cada uma delas.
- Realização de shows com paródias, peças teatrais, músicas, danças, dramatizações, etc., realizadas pelos próprios aluno e professores.
- Pesquisas de diversas teorias de conteúdos em estudo.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 - alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.296.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: ceei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-ceed@alexania.go.gov.br



- Exposição de cartazes, fotografias, etc.
- Conversas informais sobre os temas em estudo, aproveitando as experiências dos alunos e valorizando a sua participação.
- Confeção de murais com cartazes, desenhos, ilustrações, etc
- Apresentação de dinâmicas de entrosamento, de aprendizagem.
- Realização de trabalho em grupos e individuais direcionadas pelo professor.
- Dinamização das aulas com gravuras, manchetes de jornais e revistas e outras ilustrações.
- Observação da natureza por meio de caminhadas aos arredores da Instituição de Ensino designados pelos professores.
- Aulas expositivas e dialogadas.
- Apresentação e criação de vídeos e filmes.
- Atividades com músicas.
- Atividades Lúdicas.
- Brincadeiras infantis, entre outros.

18 - PROJETOS ADOTADOS PELA ESCOLA:

Os projetos constituem uma ação pedagógica específica e planejada que dá sentido social e imediato às aprendizagens dos alunos. Tem como finalidade recriar o papel da escola, levando em conta as mudanças sociais e culturais que acontecem em cada época. Os trabalhos com os projetos vislumbra um aprender diferente, ele propicia a noção de uma educação para a compreensão. Essa educação organiza-se a partir de dois aspectos que se relacionam: aquilo que eles estão vivendo no seu dia a dia. Os projetos são planejados de acordo com acontecimentos atuais, festivos culturais e históricos. Por meio deles se pode ensinar melhor, pois a criança aprende de forma significativa e contextualizada.

INTEGRAÇÃO E TRANSVERSALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Tema: Pequenas ações, grandes mudanças.

(Meio Ambiente, Cultura Afra Brasileira, Patrono, Leitura, Dengue, trânsito)

- **Projeto Meio Ambiente:** Incentivar e promover o trabalho coletivo e a cooperação entre



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019,
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cmeci.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



os alunos e os professores, entre a escola e a comunidade, para a transformação humana e social, alcançando a preservação e a recuperação do ecossistema.

Educação Infantil trabalhará de forma interdisciplinar, transversal e integrada no currículo, envolvendo atividades práticas, debates e reflexões sobre os problemas ambientais, tendo como foco o desenvolvimento da consciência e a responsabilidade ambiental nos alunos, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e o respeito pela natureza.

A Educação Ambiental tornou-se lei em 27 de Abril de 1999, por força da Lei nº 9.795/1999, que em seu Artigo 2º afirma: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal”. Contudo, ainda faltam conscientização e envolvimento por parte da população nas causas ambientais e isso se reflete na esfera educacional. O CMEI Professor Ércio Camargo desenvolve atividades para implementação da Educação Ambiental, tais como visita aos arredores e desenvolve varias atividades onde os alunos possam interagir com o meio ambiente, a separação e reciclagem de resíduos, produção de textos, desenhos, discussão sobre problemas como a poluição, o aquecimento global, a escassez de água, o desmatamento estimulando a reflexão e a busca por soluções. No ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, O CEMEI assumi para si o compromisso e a responsabilidade de desenvolver atividades que levem a comunidade a refletir e tomar consciência sobre Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), esclarecendo o seu significado, quais são, o que é um projeto ODS nas escolas e como trabalhar a sustentabilidade através de ações que engajem os alunos como autores de uma sociedade sustentável. Essas atividades serão desenvolvidas de forma integralizada em todas as áreas de conhecimento na BNCC/DC-GO e nos projetos realizados pela escola, levando os alunos a pesquisarem, refletir e produzir documentos que registrem as novas tomadas decisões em relação ao tema, por isso se faz necessário o conhecimento dos seguintes conceitos: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, faz parte da chamada Agenda 2030.

A interdisciplinaridade dos projetos se da através da busca e desenvolvimento do conjunto das ODS estabelecidos pela ONU em 2015. Com objetivos de Desenvolvimento, acabar com a pobreza e a fome, garantir água, saneamento e energia para todos. Proteger a biodiversidade sustentavel (ODS) e as 17 metas Globais que visam ser alcançadas até 2030. Os ODS têm como objetivos: obedecendo a orientação dos cinco pilares: **Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz, Parcerias**. Trabalhando os projetos voltados para as ODS, assim conseguimos atingir os cinco



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexandria-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



pilares preestabelecidos e os demais serão trabalhados interdisciplinar ao projeto meio ambiente, sendo:

➤ **Projeto Leitura:** Desenvolver uma prática pedagógica que motive os alunos ao hábito de leitura, buscando como prática social o elemento indispensável para a estrutura do pensamento autônomo e crítico no sentido de construção do saber.

➤ **Projeto Afro:** Promover e proporcionar momentos para uma nova reflexão sobre a identidade racial numa escala global nacional e local a partir de concepção da política de reparação, reconhecimento e de valorização de todos os aspectos que envolvam a cultura afro-brasileira.

➤ **Projeto Trânsito:** Compreender a circulação como forma de participação no espaço público, utilizando os conhecimentos adquiridos para colaborar na construção de uma mobilidade e acessibilidade mais equitativa, democrática e solidária e desenvolver os valores essenciais à vida plena e à convivência socialmente justa por meio da Educação e do Ensino para o Trânsito.

➤ **Projeto Nutrição:** Desenvolver hábitos saudáveis nos educandos para contribuir o crescimento e desenvolvimento da criança, bem como para a prevenção de doenças. Crianças bem alimentadas têm maiores chances de ficarem mais interessadas nas atividades educativas.

19 - HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA:

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas- Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Parecer N° 003/2004 CNE/CP. Tem por meta a Educação de cidadãos atuantes no seio da sociedade brasileira que é multicultural e pluriétnica, capazes de por meio de relações étnico-sociais positivas, construir uma nação democrática.

Após momentos de estudo e pesquisa sobre o tema vem incentivando e trabalhando com os profissionais projetos e discursões com finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para melhorar os planos pedagógicos e projeto de ensino.

Tem como meta fortalecer entre os negros e despertar nos brancos a consciência negra. Quanto à consciência política e histórica da diversidade a escola propõe.

- Conhecer e valorizar a história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira.
- Despertar nas pessoas a igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direito;
- Valorizar a oralidade, da corporeidade da arte, como a dança, a música raiz da





CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 - alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019,
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: ceimei.erciocamargo@hotmail.com
cuvidoria-cee@palacio.go.gov.br



cultura africana ao lado da escrita e da leitura.

O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana se fará por diferentes meios, em atividades curriculares ou não, que busquem compreender e interpretar diferentes formas de expressão do amor às pessoas de diferentes culturas.

20 - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

De acordo com RESOLUÇÃO Nº 06 de fevereiro de 2024 - Capt. IV da Educação Especial Art. 101, entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar, regida por normatização específica destinada:

- A educandos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.
- A educandos com alta habilidade ou superlotação.

A Escola é um espaço aberto a todos. A escola é lugar de abrigo a todos os portadores de deficiência – ou necessidades especiais – sejam de quaisquer naturezas, deve ser a escola. Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Na Educação Especial haverá necessidade de apoio extensivo ou generalizado, com currículo diferenciado (Objetivos, conteúdos, avaliação), com metodologia e tecnologia assistiva, que vise não somente à manutenção de determinadas aptidões, mas ao progressivo desenvolvimento do educando de acordo com o tipo de deficiência.

É dever de o Estado assegurar a Educação Especial a todos os educandos que dela necessitam, pois o direito à educação especial decorre do direito subjetivo universal à Educação Básica para o exercício da cidadania.

No processo de implantação de recursos multifuncionais para a oferta de AEE, foram observadas as seguintes competências:

- Ofertar atendimento especializado, com professor para o AEE (Atendimento Educacional Especializado) recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade.
- Construir o PPP considerando a flexibilidade da organização do AEE, realizado individualmente ou em pequenos grupos, conforme o Plano de AEE de cada aluno.
- Matricular, no AEE realizado em sala de recursos multifuncionais, os alunos público alvo da educação especial matriculados em classes comuns da própria escola e os alunos de outras escolas de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 - alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cmeci.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



➤ Registrar, no Censo Escolar MEC/INEP, a matrícula de alunos público alvo da educação especial nas classes comuns, e as matrículas no AEE realizada na sala de recursos multifuncionais da escola.

➤ Efetivar a articulação pedagógica entre os professores que atuam na sala de recursos multifuncionais e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos.

➤ Estabelecer redes de apoio e colaboração com as demais escolas da rede, as instituições de educação superior, os centros de AEE e outros, para promover a formação dos professores, o acesso a serviços e recursos de acessibilidade, a inclusão profissional dos alunos, a produção de materiais didáticos acessíveis e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas.

Os alunos com necessidades especiais serão atendidos nas salas de aula juntamente com os demais alunos com atividades e cuidados e pedagogia e estratégias avaliativas especiais para cada necessidade.

21 - FORMAÇÃO CONTINUADA:

Os funcionários da escola participam de vários momentos de capacitação que têm como objetivo refletir sobre as questões legais e históricas que sustentam a sua atividade.

Diante disso surgiram às questões referentes ao seu papel dentro da instituição como um educador não docente, participando da implementação do PPP e da gestão democrática, visando com que os objetivos a que a escola se propõe sejam alcançados.

Os profissionais da educação que atuam na escola vêm buscando aperfeiçoar-se continuamente em sua função, com vista no plano de carreira, pois os princípios e garantias estão pautados na valorização do funcionário, buscando reconhecimento da carreira, qualidade da educação, gestão democrática, vencimento digno, resultando também em melhoria da qualidade de vida.

A SME de Alexânia vem oferecendo vários cursos em formação continuada, tais como, na área de coordenação pedagógica, ensino infantil, ensino de educação especial, gestão escolar e ainda serão ministrados outros cursos ao longo do ano na área de merendeira, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, entre outros.

A SME de Alexânia também tem incentivado os profissionais da educação a realizarem outros cursos proporcionados na plataforma AVAMEC, COTEC, entre outros.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 62104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.575/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



22 - AVALIAÇÃO DOS DISCENTES:

O sistema de avaliação adotado na etapa da Educação Infantil observando os dispostos na Resolução Nº 03/2018 CEE/CP a partir do seu artigo 71 e 72, onde a Instituição cria e mantém procedimentos para acompanhar o trabalho pedagógico, avaliando o desenvolvimento individual de cada criança.

São instrumentos indicados para a avaliação das crianças:

- O conhecimento das experiências da vida familiar e social do aluno;
- A observação crítica das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano das atividades escolares;
- A utilização dos múltiplos registros efetuados pela Instituição, família e crianças, que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
- A criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/escola, posicionamento no interior da instituição, transição creche).
- Reuniões periódicas com a família.
- Fichas e relatórios bimestrais;

Na educação infantil é vedada qualquer forma de seleção, reprovação, retenção, suspensão, expulsão sumária ou transferência compulsória da criança na Educação Infantil.

A emissão de certificado de conclusão da etapa da Educação Infantil é de competência da Unidade Escolar, no uso de sua autonomia. É competência da escola administrar e desenvolver as atividades de acordo com este PPP e as orientações da Resolução Nº 03 CEE/CP de fevereiro de 2018.

22.1 - CONSELHO DE CLASSE:

O Conselho de Classe que é uma reunião avaliativa em que todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem discutem a cerca da aprendizagem do aluno, desempenho dos docentes, os resultados das estratégias de ensino empregadas, a adequação da organização



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 543 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: ce mei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-ceei@palacio.go.gov.br



curricular e outros aspectos referentes a esse processo, a fim de avalia-los coletivamente mediante diversos pontos de vista. O conselho de classe é realizado ao final de cada bimestre, de acordo com o calendário escolar do ano civil.

O Conselho de classe acontece em dois momentos. No primeiro momento com a participação dos pais discutem sobre as mudanças ou problemas que gostariam que fossem solucionadas, no que se refere à didática do professor, metodologia e postura. Os professores colocam as questões que estão enfrentando com aquela turma. Todos debatem algumas proposições, definindo as intervenções a serem adotadas, as quais são registradas em ficha própria onde o professor e o representante dos pais assinam.

23 - MARCO GEOGRÁFICO:

As coordenadas geográficas da de Alexânia, que fica no estado de Goiás, segundo a regionalização de IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), esta cidade está localizada na região Centro-Oeste do Brasil.

O município de Alexânia se estende por 850,8 M² com latitude 16° 04, 56”5 e longitude 48° 30’ 26 w altitude 1096 metro, de acordo com ultimo Censo contava com 23.828 Habitantes, a densidade demográfica é de 28.1 habitantes por M² no território do município tendo como limites o municípios vizinhos de Santo Antônio do Descoberto, Abadiânia e Corumbá de Goiás. O Cemei Professor Ércio Camargo está situada na Rua 64 esquina com as ruas 60/61- Bairro Nova Flórida- Setor Sudeste.da cidade de Alexânia.

24 - DIAGNÓSTICO:

A importância do CMEI Integral - Professor Ércio Camargo em nossa sociedade pode ser medida pelo tempo que nossas crianças passam em seu interior. Esta é a única instituição social de frequência obrigatória que alcança a todos e todas das novas gerações.

A educação abrange vários modos de formação do ser humano: o trabalho, as manifestações culturais, o aprendizado no cemei, entre outros.

As práticas desenvolvidas no cemei devem, portanto, privilegiar a autonomia dos alunos, estimulando reflexões e ações que se referendam no contexto de vida dos mesmos.

Tal concepção de educação desenvolve-se dentro do cemei, mas articula-se com o que



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.689/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019,
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 84 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cepei.erciocamargo@hotmail.com
guvidoria-cee@palacio.go.gov.br



acontece em seu entorno, ou seja, a educação não se encerra com o que é transmitido em sala de aula, pelo contrário, o trabalho dentro da sala de aula é desenvolvido a partir de situações contextualizadas em seu exterior. A educação passa, então, a ser entendida de forma mais abrangente, como uma tarefa social que compete a toda a comunidade.

Os alunos são bem assíduos pela necessidade dos pais em deixar as crianças para irem trabalhar, além dos pais sentirem a confiança na instituição, levando em consideração o desenvolvimento das crianças no processo ensino aprendizagem.

Quanto à educação, nossa instituição tem a missão de compartilhar o conhecimento e estimar, o educando a permanecer na escolar, desenvolvendo consciência crítica, de forma que seja capaz de analisar as realidades a fim de procurar novas formas de subsistência, de respeito ao meio ambiente, em busca de uma vida saudável e de uma ecologia autossustentável.

O atendimento aos alunos da inclusão é plenamente garantindo, e são atendidos pela equipe do AEE, onde os profissionais como fonoaudióloga, psicóloga, psicopedagoga, acompanha as crianças para atendimento clínico quando disponibilizado aqui na instituição.

A educação no sentido geral em nossa sociedade está diretamente ligada à intenção coletiva de assegurar a inclusão de todos os indivíduos ao meio, compreendido como fonte e condição ideal de conforto, felicidade e crescimento sócio cultural.

25 - PLANO DE AÇÃO:

O plano de ação é um documento detalhado que descreve as etapas específicas, atividades, recursos e cronograma necessários para alcançar um objetivo ou resolver um problema. Ele é uma ferramenta essencial de gestão que ajuda a transformar metas abstratas em ações concretas e mensuráveis. Um plano de ação fornece direção, clareza e estrutura para a implementação de projetos, iniciativas ou estratégias.

O desenvolvimento de um plano de ação é um processo dinâmico que requer colaboração, comunicação eficaz e flexibilidade para se adaptar às mudanças. É importante envolver todas as partes interessadas relevantes e manter um foco constante nos resultados desejados.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 - alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



25.1 - Plano de Desenvolvimento de Ensino

Ações a serem desenvolvidas no ano de 2025.

1. Elaborar quinzenalmente um Planejamento de aula com os professores da Educação Infantil de acordo com as devidas exigências, para melhorar as aulas ofertadas aos alunos do Maternal I e II.
2. Realizar diariamente 01 momento de acolhimento na entrada e no lanche através de uma rotina de conversas e músicas desenvolvendo a organização e a independência alimentar com alunos do Maternal I e II.
3. Realizar semanalmente 03 atividades com as crianças do Maternal I e II de recriar, em contextos significativos relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
4. Realizar semanalmente 02 brincadeiras interativas com os alunos da educação Infantil maternal I e II, visando o desenvolvimento e socialização nas quais as crianças construam e apropriam se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com adultos.
5. Realizar no 1º Bimestre um Projeto “Desfrade” com alunos do Maternal I e II, para favorecer um processo tranquilo de retirada de fraldas respeitando o ritmo da criança.
6. Realizar diariamente 01 momento dedicado à higiene pessoal (Ir ao banheiro, lavar as mãos, escovar os dentes, tomar banho) com os alunos do maternal I e II desenvolvendo assim hábitos de higiene.
7. Oferecer diariamente 01 momento de descanso para que os alunos voltem à calma após a agitação de atividades recreativas (Hora do sono)
8. Realizar diariamente 01 roda de conversa com os alunos do Maternal I e II para desenvolver a oralidade, direcionando o momento de falar e de ouvir para melhor expressar seus sentimentos.
9. Realizar anualmente uma pesquisa com as famílias dos alunos do Maternal I e II através de um questionário para identificar e sintetizar dados que auxiliarão no reconhecimento da identidade da família de cada criança visando uma aprendizagem significativa. (ANAMNESE)
10. Realizar anualmente 02 culminâncias da Transversalização dos projetos pequenas ações, grandes mudanças (Leitura, Meio Ambiente, Afro, Alimentação Nutricional, Dengue, Trânsito, Patroño, Horta e Cultura Indígena) com diferentes momentos lúdicos como: apresentações de histórias, peças teatrais, músicas, brincadeiras, entre outras com os alunos do maternal I e II e toda comunidade escolar.
11. Realizar Mensalmente 01 momento musical com os alunos do Maternal I e II com “Músicas e instrumentos diversos” para o desenvolvimento corporal e cognitivo, estimulando o convívio social, a harmonia, a criatividade, imaginação, percepção, intuição e outros sentimentos e sensações.
12. Realizar diariamente 01 atividade com blocos de montagem ressaltando as formas e cores dos objetos com os alunos do Maternal I e II a fim de desenvolver a criatividade e o raciocínio lógico.
13. Adquirir no 2º semestre um Kit de material de expediente pedagógico para realização das atividades da Unidade Escolar



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.869/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: ce mei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



14. Realizar “anualmente 03 festas para toda comunidade escolar, sendo: Dia das Mães, Dia dos Pais e Natal, para fortalecer as relações entre as famílias”.
15. Promover no 3º bimestre uma festa para comemorar o dia das crianças do maternal I e II, para promover a socialização e o entretenimento das crianças.
16. Realizar no 1º bimestre 01 reunião com a comunidade escolar para apresentar a equipe escolar e aprovar a proposta curricular revisada.
17. Realizar no 1º semestre 01 festa junina com a participação de toda comunidade e alunos da escola, para fortalecer as relações entre as famílias e a escola e manter a tradição cultural.
18. Realizar no 2º semestre 01 eleição para escolha do diretor escolar com a participação de funcionários e pais de alunos do maternal I e II.
19. Realizar anualmente menções sobre o outubro rosa e novembro azul para conscientizar mulheres e homens sobre a importância das prevenções das doenças.
20. Realizar anualmente atividades extraclasse (na grama, embaixo da árvore) para relaxamento dos alunos do maternal I e II que distraiam as crianças pois os alunos são de tempo integral.
21. Realizar um encontro no 1º bimestre com a equipe gestora para analisar a proposta curricular existente.
22. Realizar anualmente 01 Plano de curso anual com as coordenadoras pedagógicas e professoras do Maternal I e II, tendo base a Matriz de Habilidade e a BNCC.
23. Realizar anualmente 01 evento de confraternização para os funcionários do CEMEI para melhorar a socialização entre eles (Dia do funcionário público e Dia do Professor).
24. Capacitar anualmente os professores da instituição. Através de cursos sobre “Práticas pedagógicas” e aperfeiçoamento nas aulas e utilização dos Campos de Experiências na Educação Infantil
25. Realizar uma Palestra com Tema “Autismo” para os professores e demais funcionários em parceria com a Secretaria de Educação para melhorar as práticas pedagógicas para serem trabalhadas com criança TEA.
26. Realizar semestralmente 01 reunião com os membros do Conselho Fiscal do Conselho Escolar para analisar e dar parecer sobre as prestações de contas do PDDE
27. Confeccionar anualmente 01 portfólio de evidências com as fotos, relatórios e documentos comprobatórios das ações do PDE realizados no ambiente escolar.
28. Revisar no 1º semestre o Projeto Político Pedagógico da Escola junto à comunidade escolar.
29. Implementar no 1º bimestre o Regimento Escolar de acordo com a Legislação em vigor.
30. Oferecer no 1º Bimestre uma Capacitação sobre as novas normas da BNCC e DCGO em parceria com a SME para todos os professores, coordenadores e diretora para alinhar os planejamentos de cada turma de acordo com as devidas exigências.
31. Elaborar 01 Plano de ação anualmente com a Equipe Gestora, professores e Monitores para nortear os trabalhos a ser realizado no corrente ano.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.869/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: camei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



32. Realizar 04 Conselhos de Classe anualmente com funcionários representantes de pais, alunos do CEMEI para avaliar o processo ensino aprendizagem e tomar decisões para novas ações.
33. Realizar 05 Encontros Pedagógicos (trabalho coletivo) anualmente com os funcionários da escola professores, auxiliares e administrativos, para avaliar e replanejar as ações para melhorar o ensino aprendizagem.
34. Desenvolver anualmente 01 Projeto Lúdico na Aprendizagem, através de brincadeiras dirigidas com todos os alunos de maternal I e II para desenvolver a aprendizagem da criança e proporcionar a socialização.
35. Desenvolver anualmente 01 Projeto Cantigas de roda, através de músicas dirigidas com todos os alunos de maternal I e II para desenvolver a aprendizagem da criança e proporcionar a socialização.
36. Realizar quinzenalmente 01 Projeto “Leitura”, envolvendo todos os alunos do maternal I e II, pais e professores, através de: Contação de histórias, apresentações teatrais, fantoches, para estimular a imaginação, a oralidade e a escrita.
37. Desenvolver anualmente 01 Projeto Meio Ambiente, com os alunos do Maternal I e II, mediante conversa informal, cartazes e aulas dirigidas para conscientizar sobre os problemas, que a falta de cuidado como meio ambiente pode trazer, como a dengue nas pessoas.
38. Revitalizar 01 Horta Pedagógica existente anualmente “Projeto “Educar para o ambiente, para a alimentação, para a vida”, com professores e alunos do Maternal I e II, para preservar o meio ambiente e adotar práticas sustentáveis”.
39. Desenvolver no segundo semestre o Projeto “Trânsito” com os alunos do Maternal I e II em Parceria com a Autarquia de Trânsito desenvolvendo assim habilidades importantes à segurança dos pedestres.
40. Realizar no primeiro semestre uma Palestra sobre “Primeiros Socorros” para todos os funcionários do CEMEI visando melhorar e cuidar em relação a promoção a saúde.
41. Desenvolver anualmente o Projeto Afro com os alunos do Maternal I e II e comunidade escolar desenvolvendo assim o respeito mútuo e a valorização dos povos negros
42. Realizar uma Palestra com Tema “síndrome de down” para os professores e demais funcionários em parceria com a Secretaria de Educação para melhorar a prática pedagógica para ser trabalhadas com criança com síndrome de down.
43. Realizar diariamente 01 hora do lanche através de uma rotina de conversas e músicas desenvolvendo a organização e a independência alimentar com alunos do Maternal I e II (Projeto Educação Nutricional nas escolas)
44. Realizar no 3º Bimestre uma palestra sobre SAÚDE BUCAL, para os alunos do maternal I e II sobre a importância de manter os dentes limpos, em parceria com o pessoal da saúde.
45. Oferecer anualmente 02 vezes por semana atendimento educacional especializado no AMEE para os alunos do maternal I e II com necessidade educacional especial.



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: cepei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



46. Desenvolver anualmente 01 atividade com a música “O sapo não lava o pé” em libras com os alunos do maternal I e II para que eles tomem conhecimento dessa linguagem de sinais
47. Solicitar anualmente junto a SME grades para o pátio do CEMEI para maior segurança dos alunos de acordo com os padrões de funcionamento.
48. Reformar anualmente um portão de carga e descarga para melhorar o serviço, de acordo com os padrões de funcionamento.
49. Adquirir no 2º semestre material de capital (/Educação conectada)
50. Reformar anualmente a parte elétrica da Unidade Escolar, de acordo com as normas de funcionamento no segundo semestre em parceria com a SME.
51. Reformar anualmente o telhado para tirar as goteiras da Unidade Escolar, de acordo com as normas de funcionamento em parceria com a SME.
52. Adquirir no 2º semestre CAPITAL para desenvolver as atividades dos projetos pedagógicos com os alunos da escola, contendo:
53. Reformar e adequar anualmente o anfiteatro pintura e cobertura (Tenda) da Unidade escolar, de acordo com os padrões de funcionamento no segundo semestre em parceria com a SME.
54. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 50 unidades de cadeiras para o refeitório para melhorar o momento das refeições dos alunos do maternal I e II.
55. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 02 unidades de mesas com cadeiras para o refeitório para melhorar o momento das refeições dos alunos maternal I e II.
56. Solicitar anualmente junto a SME a aquisição e instalação de 02 portas na cozinha de madeira para substituir as que estão ruins.
57. Solicitar anualmente junto a SME a instalação de 01 porta de madeira no solário da sala de aula para entrada e saída dos alunos.
58. Solicitar anualmente junto a SME quatro grades de proteção de madeira para as salas de aula, para entrada e saída dos alunos (meia porta).
59. Reformar e adequar anualmente a pintura interna da (secretaria, coordenação e brinquedoteca) da Unidade escolar, de acordo com os padrões de funcionamento no segundo semestre em parceria com a SME.
60. Reformar e adequar anualmente a pintura externa da Unidade escolar, de acordo com os padrões de funcionamento o segundo semestre em parceria com a SME.
61. Solicitar anualmente junto a SME a cobertura do refeitório (polícarbonato) para ampliar e facilitar no momento das refeições dos alunos.
62. Solicitar anualmente junto a SME a cobertura da entrada da creche (polícarbonato) para facilitar no momento da saída e entrada dos alunos.
63. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 04 unidades de TVs (SMART) para melhorar a



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025
Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.
Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00
Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste
E-mail: camei.erciocamargo@hotmail.com
ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



qualidade das aulas dos alunos no momento de descontração.

64. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 04 unidades de caixa de som JBL portátil para melhorar a qualidade das aulas dos alunos no momento da música.
65. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 04 unidades de armário de aço colmeia (16 portas) para melhorar a organização dos objetos pessoais dos alunos.
66. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 01 unidade de armário de aço pequeno para melhorar a organização da secretaria.
67. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 06 unidades de climatizadores para melhorar a qualidade do clima nas salas de aula, visando o bem estar dos alunos.
68. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 01 bebedouro de balcão para facilitar o momento de hidratar os alunos do maternal I e II, visando o seu bem estar.
69. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 01 liquidificador para facilitar o andamento do preparo das refeições dos alunos do maternal I e II.
70. Adquirir no segundo semestre 50 unidades de colchonetes para melhorar diariamente a qualidade do repouso dos alunos, em parceria com a SME.
71. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 30 unidades de tatames para melhorar a qualidade das atividades lúdicas dos alunos.
72. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 01 máquina de lavar 15 kg para lavagem de roupas, toalhas, lençóis dos alunos do maternal I e II.
73. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 01 máquina secadora de roupas de 10 kg para secagem de roupas, toalhas e pijamas dos alunos do maternal I e II. parceria com a SME.
74. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 05 unidades de mesas com gavetas para o bem estar do (professor) das salas de aula. SME.
75. Solicitar anualmente junto a SME no segundo semestre 08 unidades de cadeiras para o bem estar do (professor) das salas de aula.

26 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PLANO POLITICO PEDAGOGICO:

O PPP (Projeto Político Pedagógico) é que define a identidade da instituição Cemei Professor Ércio Camargo, indicando caminhos possíveis para a qualidade de ensino prestado, observando a realidade do contexto escolar, o projeto político pedagógico é o instrumento norteador do ensino de qualidade que a comunidade almeja alcançar, desta forma, a sua divulgação será através de reuniões de pais e mestres dispostas no calendário escolar em: 10/04/25,


43



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



10/10/25, sendo repassado de forma gradativa de acordo com a realidade e assuntos pertinentes na reunião proposta, o mesmo também se encontra a disposição na coordenação pedagógica e secretária escolar para toda a comunidade escolar.

27 - AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO POLITICO PEDAGOGICO:

A avaliação é realizada sempre no início de cada ano letivo, pois a mesma precisa ser vista como um caminho para a busca do conhecimento, de modo a dar direção sobre o caminho já percorrido, onde o Projeto se encontra e quais práticas ou decisões devem ser revistas ou mantidas para que juntos, equipe gestora, professor, alunos e comunidade escolar possam chegar à construção do resultado satisfatório.

Portanto a prática de avaliação deve ajudar na identificação e superação de dificuldades, pois mais do que verificar o que foi falho, a avaliação visa fornecer elementos para o estabelecimento de prioridades na elaboração e implementação de ações do projeto, ao mesmo tempo em que permite a todos avaliar seus avanços e dificuldades.

28 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOIAS – Conselho Estadual de Educação de Goiás, Resolução N° 03 de fevereiro de 2018.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Parecer CNE/CP 003/2004 Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

Brasiliense, 1995.FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 4. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

DP&A, 1998.PERRENOUD. P Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: ArtMed, 1999.

Base Nacional Comum Curricular; Educação é a Base, 2018. Constituição Federal 1988, art 205.

LDB - Lei de Diretrizes e Base no inciso IV do artigo 9º Documento Curricular para Goiás, volume - Educação Infantil.

BRASIL – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília-DF: Senado Federal,



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



1996.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação. 38. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

IOSCHI, Mirza SEABRA. A nova L.D.B. e o projeto político pedagógico. Educação em Revista, São Paulo: UFG, dez, 1998.

LUCK, Heloisa et al. A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

VEIGA, Ilma Alencastro. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção coletiva. In: Planejamento participativo na escola. São Paulo: EPU, 1994.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPP

Alveni Aires Araujo

Diretora

Leci Antonia Atanazio

Secretária Geral

Simone Gomes da Silva Melo

Coordenadoras Pedagógica



CMEI Integral – Professor “Ércio Camargo” -

INEP: 52104885

Lei de Criação/Denominação nº 1.477 de 12 de abril de 2019 -alterada pela Lei nº 1.669/2025

Autorização/Credenciamento – Resolução CEE/CEB nº 643 de 11 de outubro de 2019.

Entidade Mantenedora – Prefeitura Municipal de Alexânia-GO – CNPJ 01.298.975/0001-00

Rua 64 esquina com as Ruas 60 e 61 – Bairro Nova Flórida – Setor Sudeste

E-mail: cemei.erciocamargo@hotmail.com

ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br



14. ANEXOS